



**TABELA DE TAXAS**  
**2. CEMITÉRIO**

DESIGNAÇÃO	2018
<b>Inumações</b>	
Sepultura temporária	60,00 €
Antipolvente e acelerador de decomposição	35,00 €
Sepulturas perpétuas simples	75,00 €
Jazigos térreos e sepulturas perpétuas	110,00 €
Jazigos capela ou subterrâneos	120,00 €
Inumação de ossadas e cinzas em sepulturas perpétuas ou jazigos	60,00 €
Inumação de ossadas e cinzas em columbário/ossário	30,00 €
<b>Agravamentos</b>	
Inumação de não recenseados e não naturais	1.000,00 €
Inumação de não recenseados e naturais da Freguesia de Ramalde	500,00 €
Inumação em jazigos particulares não averbados	60,00 €
Inumação de cadáveres aos sábados domingos e feriados (taxa suplementar)	80,00 €
<b>Remição</b>	
Ocupação de sepultura reservada por cada período de três anos, divisível em anuidades no caso de transladação posterior ao seu termo	90,00 €
<b>Exumação</b>	
Abertura de sepultura temporária	40,00 €
Sepultura perpétua simples	40,00 €
Sepultura perpétua ou jazigo térreo	75,00 €
Jazigo capela (caixão metálico)	200,00 €
<b>Ossários</b>	
Por cada período de um ano ou fracção	60,00 €
Por período de 25 anos	700,00 €
<b>Columbário</b>	
Por cada período de um ano ou fracção	30,00 €
Por período de 25 anos	350,00 €
<b>Utilização da Capela</b>	
Utilização da capela pelo período de 24 horas.	60,00
Além das 24 horas	40,00
<b>Depósito Transitório de Caixões</b>	
Pelo período de 24 horas ou fracção	30,00 €
Pelo período de 15 dias ou fracção, para efeito de obras	200,00 €
<b>Concessão de terrenos para</b>	
sepultura perpétua simples	3.000,00 €
sepultura perpétua	5.000,00 €
sepultura perpétua dupla ou jazigo térreo	7.500,00 €
Jazigo capela simples	11.000,00 €
Jazigo capela duplos	20.000,00 €
Jazigos ou sepulturas perpétuas abandonadas	Venda em hasta pública
<b>Serviços Diversos</b>	
Soldagem de Caixão dentro de cemitério	60,00 €
Transladação de caixões	60,00 €
Transladação de ossadas e cinzas	20,00 €
Remoção de caixões dos jazigos	75,00 €
Remoção de ossadas	30,00 €
Averbamento em título de jazigos ou sepultura perpétua	60,00 €
Emissão 2ª via do alvará	30,00 €
Certidões/Alvarás	7,00 €
Fotocópias	1,00 €





r - / -

DESIGNAÇÃO	2018
<b>Exame e apreciação de projectos</b>	
Jazigos particulares	85,00 €
Sepulturas perpétuas	85,00 €
Entrada de veículos para obras	50,00 €
Apreciação de epitáfios	10,00 €
<b>Obras em sepulturas e jazigos</b>	
Construção, ampliação ou modificação de jazigos	150,00 €
Revestimento de Sepulturas Perpétuas simples	60,00 €
Revestimento de Sepulturas Perpétuas	90,00 €
Revestimento de Sepulturas Temporárias a mármore ou granito	30,00 €
Colocação de alegretes em granito ou mármore	20,00 €
Colocação de floreira ou lampião	20,00 €
Colocação de epitáfios	10,00 €
Pintura ou gravação de letras em ossários	10,00 €
Colocação de chapa de identificação em ossários arrendados e columbários	10,00 €
Pequenas obras em sepulturas perpétuas, jazigos térreos e jazigos capela	30,00 €
Cimentação dos laterais de sepulturas	20,00 €
Colocação de cruces, copos ou esmaltes (fotos)	
Colocação de cabeceiras com epitáfio e floreira	30,00 €
Limpeza de mármore/polimento	30,00 €
Colocação nome construtor em Jazigo	300,00 €

#### TRANSMISSÃO DE JAZIGOS

Os direitos de concessionários de terrenos ou jazigos não poderão ser transmitidos por acto entre vivos, sem autorização da Junta de Freguesia. Havendo autorização é devido o pagamento à Junta de Freguesia de 50% das taxas que estiverem em vigor à data para a concessão de terrenos.

#### Taxas cobradas cumulativamente com a taxa geral

Por período até 30 dias ou fracção	30,00 €
Obras em jazigos	70,00 €
Prorrogação do prazo, por 3 meses	70,00 €

#### AGRAVAMENTOS

As taxas anuais dos ossários e columbários que não sejam pagas nos meses de Janeiro ou Fevereiro, são acrescidas duma sobretaxa de 30%.

Decorridos dois anos consecutivos sem pagamento das taxas devidas pela ocupação de ossários, serão estes considerados abandonados, procedendo-se à transladação das ossadas para o ossário geral

#### REDUÇÃO OU ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS E LICENÇAS

A requerimento do interessado e sob análise e proposta do GAS (Gabinete de Ação Social) da Junta à situação de precariedade socio-económica de pessoas residentes na Freguesia, poderá haver uma isenção ou redução do pagamento das taxas e licenças constantes desta tabela, cabendo essa competência ao Presidente da Junta.

